CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 79/2022

Câmara Municipal de Marilândia - ES
PROTOCOLO GERAL 5799/2022
Data: 01/09/2022 - Horário: 11:53
Legislativo

INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE A POSSIBILIDADE DE CONCEDER AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UMA GRATIFICAÇÃO NO VALOR DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS) PELA FREQUÊNCIA MENSAL AO TRABALHO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente que determine ao órgão competente ***A POSSIBILIDADE DE CONCEDER AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UMA GRATIFICAÇÃO NO VALOR DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS) PELA FREQUÊNCIA MENSAL AO TRABALHO.***

A solicitação se faz necessária para que o funcionário tenha maior comprometimento com o trabalho e se dedique inteiramente as suas funções, sem faltas injustificadas. Considera-se ausência para esses fins, apresentação de atestado médico, em caso de internação.

Marilândia/ES, 31 de Agosto de 2022.

ADILSON REGGIANI

Vereador

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
em 06 / 09 / 2022.
DOUGLAS BADIANI
Presidente

Rua Luis Catelan, 230 – Telefone: ('27) 3724-1177
CEP 29725-000 Marilândia/ES - http://www.marilandia.es.leg.br